PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2519 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA O ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº. 964, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE PARA OS FISCAIS, E REVOGA OS PARÁGRAFOS §3º, §4º, §5º, §6º, 7º, E 8º DO ARTIGO 98, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 02, DE 22 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO AO SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Artigo 15 da lei Municipal nº. 964, de 14 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 O cargo em comissão de chefia imediata dos cargos descritos no artigo 9º, quando não exercido por servidor estranho à fiscalização, terá direito ao pagamento do adicional de produtividade calculado na base de 20% (vinte por cento) da média aritmética do total obtido por seus subordinados no exercício de suas funções.

Art. 2º. Revoga os Parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 98, da Lei Complementar nº. 02, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre acréscimo do servidor efetivo investido em cargo em comissão ou função de confiança adicionado a remuneração do cargo efetivo, ressalvado o direito adquirido.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 7 de fevereiro de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 07/02/2022 às 12:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **217641** e o código verificador **7FF1F01B**.

Docto ID: 217641 v1